

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0005423-9

SAS - CL

EDITAL nº: 176/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV – Centro para Juventude - CJ

CAPACIDADE: 90 vagas

Na Sessão Pública, edital nº 176/SMADS/2020, recebemos 02 (duas) propostas para o SCFV Centro para Juventude - CJ. A proposta 1 - OSCIP Ser Especial - Associação Assistencial de Integração ao Trabalho no Plano de Trabalho não apresenta no item 4 " Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento" exatamente como consta no artigo 116 da IN nº 03/SMADS/2018; no item 6.2. "Informações das instalações a serem utilizadas" não faz menção a Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT); no item 6.3 "Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA e legislações normativas que dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo" cita as diretrizes nacionais e legislações normativas no âmbito municipal, mas não demonstra como será operacionalizada sua ação vinculadas as essas orientações; no item 6.5 "Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas" foram criados subitens inexistentes na minuta do plano de trabalho. Faz menção a portaria 45/SMADS/2019 atrelada às normas e recomendações técnicas para alimentação nos serviços socioassistenciais, sendo o correto 45/SMADS/2015. Menciona a portaria 45/SMADS/2008 já revogada, e instrumentais que não estão mais vigentes (GRAS, DESP e DEGREF). A OSCIP não demonstra articulação com a rede no distrito de Capão Redondo, participação em espaço de defesa de direitos, e em vários momentos explicita que a articulação/supervisão será realizada pelo CRAS Campo Limpo. No item 6.9.1 há a apresentação do cargo Assistente Técnico II com formação em Serviço Social sem sinalização a carga horária de 30 horas, conforme a Lei Federal nº 12.317/2010. Não detalha e especifica a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas. Especifica a utilização de horas técnicas, mas não há previsão de horas técnicas para serviço desta tipologia. No item 8 "Opção por verba de Implantação" não houve a solicitação desta verba, e em seguida no item 9 Contrapartidas, somente disponibiliza em bens 10 computadores, com valor total de R\$ 10.700,00; e em serviços 01 Coordenador Técnico, no valor total de R\$ 3.000,00; assim sendo consideramos que os bens mencionados são insuficientes para a execução do serviço.

Em relação a proposta 2 – OSC Caritas Diocesana de Campo Limpo o Plano de Trabalho está em conformidade com as legislações vigentes, bem como em consonância com as normas desta pasta no que tange à tipificação, ainda que contenha falhas formais, porém sem comprometer as metas, resultados e custo total do serviço. No item 6.3 faz a vinculação da ação com diretrizes nacionais e municipais. Demonstra conhecimento da realidade objeto da parceria e território. Descrevem os meios que serão utilizados para a execução da parceria, assim como os procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos. Apresenta solicitação de verba de implantação, detalha a sua utilização, e também apresenta contrapartida em bens como computador, telefone e mobiliário para o funcionamento do serviço.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos as propostas analisadas acima, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado: Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	05.446.196/0001-66	Ser Especial – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho	Insatisfatório
2	64.033.061/0001-38	Caritas Diocesana de Campo Limpo	Satisfatório

Considerando que a análise das propostas resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 31 de Agosto de 2020.

Cowling de 710 yoults

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Titular da Comissão de Seleção

Suplente da Comissão de Seleção